

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 040/2014

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR PASSAGENS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 040/2014

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para subsidiar com passagens os estudantes de nível superior e técnico profissionalizante. Informa, ainda, os critérios e o valores a serem repassados.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Outrossim, o presente projeto encontra supedâneo jurídico no artigo 6º da Constituição Federal que trata a educação como um direito social, sendo de obrigação dos Estados, Municípios e União a efetivação de referido direito.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 09 de julho de 2014.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

Eduardo Zorzi

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico